

**EDIÇÃO Nº 18 - MARÇO/2024**

**ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO PREVSIAS -  
ATUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**

Conforme SIAS Comunica nº 79/2023, o novo regulamento do Plano PrevSIAS foi aprovado pela Previc e já se encontra em vigor.

Uma das principais mudanças se refere ao procedimento de designação de beneficiários para o recebimento do benefício de Pecúlio por Morte. O novo regulamento prestigia a autonomia da vontade do participante, que poderá livremente designar seu(s) beneficiário(s). Nesse sentido, não há mais a obrigatoriedade de pagamento do Pecúlio por Morte aos beneficiários previdenciários (aqueles que mantêm vínculo legal com o participante perante a Previdência Social), sendo facultado ao participante designar qualquer pessoa como beneficiário perante o Plano PrevSIAS, independentemente de relação de parentesco ou vínculo jurídico.

*“Art. 40 - O Pecúlio por Morte será pago aos beneficiários designados, de acordo com a proporção indicada pelo participante no PIN ou em suas eventuais alterações posteriores.*

*Art. 41 - Na inexistência de beneficiários designados, o Pecúlio por Morte será pago aos herdeiros reconhecidos por inventário judicial ou extrajudicial.”*

**Até que haja a atualização da designação de beneficiários, permanecerá válido o rol de beneficiários designados atualmente cadastrados na SIAS, ficando sem efeito, desde já, o rol de beneficiários previdenciários.**

**Isto é, em caso de falecimento o saldo de conta do PrevSIAS será pago aos nomes da relação de beneficiários indicados, sendo desconsiderado os relacionados como beneficiários previdenciários.**

Não obstante, para garantir o fiel cumprimento de sua vontade, é importante que o participante mantenha seu cadastro atualizado, podendo apresentar ou alterar a designação de beneficiários a qualquer tempo.

Encaminhamos em anexo o formulário para atualizar a Designação de Beneficiários, que deverá estar totalmente preenchida e assinada. Atenção às orientações da primeira página.

Para conferir o regulamento em vigor, acesse [www.prevsias.org.br/regulamento.html](http://www.prevsias.org.br/regulamento.html).

Importante observar que a mudança no regulamento se refere apenas ao Plano PrevSIAS.

**Não deixe de conferir e atualizar o seu cadastro!**

**RJ, 20 de março de 2024  
DIRETORIA EXECUTIVA**